



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO / ONLINE

1º LEILÃO: 15 de julho de 2026. - (Lanços não inferiores à avaliação);

2º LEILÃO: 29 de julho de 2026. - (Lanços à partir de 60% do valor da avaliação)

HORÁRIO: 14:15 horas.

LOCAL: www.baldisseraleiloeiros.com.br

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial - JUCESC sob o nº AARC 013 e Leiloeiro Rural - FAESC 043, devidamente autorizado pela **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS**, CNPJ: 81.607.046/0001-75, na forma do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, FAZ SABER, promoverá a alienação de **bem(ns) móvel(eis) apreendido(s) em garantia de operações de crédito, recuperado em processo de busca e apreensão**, de acordo com o Decreto Lei 911/69 e 169/69, com início nos dias, hora e site constante do cabeçalho, o(s) seguinte(s) bem(ns):

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
01	01 camionete VW/AMAROK CD 4X4 HIGH , Placas: AFR2B13, Ano/Mod :2010/2011, Renavam: 00231792344, Cor: Prata, Comb.: Diesel.	64.755,00
LOCALIZAÇÃO/ VISTORIA: Depósito da SICOOB São Miguel, sito à Rua Claci Scheffler Negri, 299 - Bairro São Sebastião, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste (SC), porém antes de comparecer ao local, o interessado deverá fazer contato com o Sr. Anderson Augusto Nercolini, através do telefone (49) 99829-1830		

Não havendo licitante(s), no PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, prosseguir-se-á com o SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO pelo maior lance oferecido, à quem mais der.

Ressalta-se que o(s) veículo(s) acima descrito(s), foi(ram) objeto(s) de processo(s) de busca e apreensão.

O LEILÃO SERÁ REALIZADO somente por meio ELETRÔNICO/ON-LINE conforme art. 879, II e 882, §§ 1º e 2º, CPC,

E-mail | ruy@baldisseraleiloeiros.com.br | Site | www.baldisseraleiloeiros.com.br

facebook.com/baldisseraleiloeiros | Instagram.com/baldisseraleiloeiros | Telefone/What'sApp (49) 3323-4245



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

através do site de domínio do Leiloeiro, **www.baldisseraleiloeiros.com.br**, **tendo início no dia e hora supracitados**, onde serão aceitos lances a partir da publicação do Edital. Será considerado vencedor o maior lance oferecido pelo Licitante e devidamente captado pelo provedor.

Para efetivação do CADASTRO NO SITE, é obrigatório encaminhar a documentação exigida, CI/IE ou CPF/CNPJ, contrato social quando for o caso, comprovante de endereço atualizado e uma *selfie* segurando o documento com foto, para aprovação do cadastro, ocasião em estarão outorgando automaticamente poderes a Leiloeiro Oficial para assinar em seu nome o(s) Auto(s) de Arrematação/Nota(s) de Venda(s), que posteriormente será encaminhado via e-mail o respectivo boleto e/ou conta bancária para pagamento que deverá ser realizado de imediato pelo(a) Arrematante (art. 892, CPC), salvo pronunciamento judicial em sentido diverso. A comprovação no respectivo processo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme art. 884, V, CPC.

Os LANCES SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, sendo o usuário responsável pelo correto cadastro e pelas ofertas registradas, aceitando as condições de participação, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados; e, não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão ou quaisquer outros acontecimentos. O(s) Licitante(s) assume(m) o(s) risco(s) oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

VISTORIA: O(s) bem(ns) está(ão) franqueado(s) no(s) local(is) descrito(s) na tabela supra, de Segundas às Sextas Feiras, das 08:00 às 16:45 horas, com acompanhamento de um Funcionário.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DO(S) BEM(NS), isentando a SICOOB São Miguel e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no(s) bem(ns) adquirido(s). Os bens/lotos poderão apresentar falta de peça(s) e componente(s), ferrugem ou corrosão, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia do(s) bem(ns). Desta forma, depois da lavratura da Nota de Venda/Auto de Arrematação, o arrematante NÃO poderá desistir da compra em qualquer hipótese.

DAS CONDIÇÕES DA VENDA: O(s) bem(ns) encontra(m)-se nos locais indicados no Edital e será(ão) vendido(s) "*ad corpus*", ou seja,



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

no estado de conservação em que se encontra(m) não cabendo quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), não sendo possível pleitear a rescisão do contrato (Nota de Venda) ou abatimento proporcional do preço em nenhuma hipótese.

Os bens/lotos serão vendidos a quem mais der, observado o lance mínimo, e comprovar o recolhimento do valor do arremate, bem como da comissão do Leiloeiro, reservando-se ao Comitente/Vendedor, o direito de, retirar de pauta, quando for o caso, e de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

O interessado declara ter ciência de que o Comitente/Vendedor e o Leiloeiro Oficial não garantem a regularidade mecânica, motor, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens, bem como de suas peças e componentes, cabe aos interessados verificar as condições "*in loco*", não podendo alegar posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do bem/ lote adquirido.]

DA RETIRADA: O Arrematante, ou representante qualificado por Procuração Pública, deverá retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização do LEILÃO, sob pena de ser considerada desfeita a venda, com a consequente perda do valor da arrematação, a título de penalidade.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, depósito em moeda corrente nacional em conta bancária a ser informada.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, a ser quitada pelo Licitante/Comprador, em conta bancária a ser informada.

O não pagamento dos valores incidentes sobre a arrematação, nos prazos estipulados configurará desistência por parte do Arrematante/Comprador, ficando este obrigado a pagar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do registro de arremate.

Os valores recolhidos pelo Arrematante/Comprador a título de Valores Garantidores (Sinal/Caução e Comissão da Venda Pública) serão revertidos em multa, nos casos de: desistência; não cumprimento do prazo para pagamento; Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos a que der causa; descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital. Bem como, poderá ser promovida execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa nos termos do art. 786, do Código de Processo Civil corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao Arrematante/Comprador inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

com o Poder Público por até 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

Durante a realização do leilão, quem impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, além da reparação cível, artigos 186 e 927 do Código Civil, está sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F, 337-K e 358 do Código Penal.

DOS RECURSOS: O licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, através do e-mail baldissera@baldisseraleiloeiros.com.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ultimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste LEILÃO. Para efeito do disposto neste subitem, ficam os atos com vista franqueada aos interessados. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do Licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Antes da retirada do(s) bem(ns), a SICOOB São Miguel SC/PR/RS poderá, no interesse público, e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este LEILÃO, parcial ou totalmente, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o Arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

Fica instituído o Foro da Cidade de São Miguel do Oeste/SC para solucionar eventuais litígios, sem prejuízo de qualquer outro.

Para que chegue ao conhecimento de todos e para que não possam alegar desconhecimento, foi expedido o presente Edital, a ser publicado e afixado na forma da Lei.

Maiores informações com o Leiloeiro Oficial:
Telefone/WhatsApp: (49) 3323-4245,
Site: www.baldisseraleiloeiros.com.br
E-mail: baldissera@baldisseraleiloeiros.com.br



RUWY WALTER BALDISSERA

Leiloeiro Oficial e Rural